



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 391 de 17 de AGOSTO de 1957=

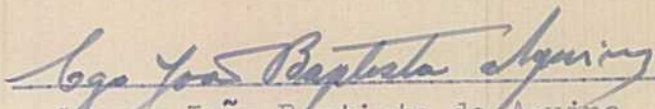
O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;-----:

Artigo 1º)- Fica suplementada a verba 431-8-38-4-Educação Física- item 1, na importancia de CR.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a qual deverá ser destinada a titulo de auxilio ao Adamantina Futebol Clube, entidade desportiva deste municipio.

Artigo 2º)- O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba de receita 890-4-15-0- do orçamento vigente.

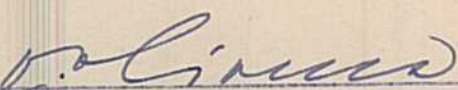
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 17 de Agosto de 1957.


Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 17 de Agosto de 1957.



=Fausto Oliveira=

Secretario da Prefeitura=